



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014, EDITAL CONVITE Nº 034/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC.

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC**, neste ato representada por sua Administradora: **IONE SCHEID COLOMBO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 225/2014, firmado entre as partes em data de 28 de Outubro de 2014, cujo objeto é à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 225/2014, celebrado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais). conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais.	09	UN/MÊS	870,00	7.830,00
TOTAL					7.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 225/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CECILIA GLECI DA ROCHA KAMPMANN
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE
FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR